LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997

"Revoga o Parágrafo 2º do Art. 7º, da Lei Municipal nº 001, de 21 de janeiro de 1997, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Lei Municipal nº 001, de 21 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (ONZE) dias do mês de novembro de 1997.

Lino José de Souza Chixaro
Prefeito Municipal, em Exercício